

LEI N.º 074/98 DE 16/02/98

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENOS COM BENFEITORIAS DE LOERI ALMEIDA DE MORAIS DA SILVA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Loeri Almeida de Moraes da Silva, os terrenos, 05 e 06, da quadra 49, situado no centro deste município de Jupiá, com área total de 1.800 metros quadrados (mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e benfeitorias:

Noroeste - Lote 04 de Darci Milani, extensão 40 metros, e Lote 14 da Capela Nossa Senhora de Fátima, extensão 20 metros.

Nordeste - Avenida Tupinambá, extensão 20 metros.

Sudeste - Rua Rio Branco, extensão 60 metros.

Sudoeste - Lote 07 da Colonizadora Hack Ltda, extensão 60 metros.

I - Uma casa mista medindo 95,00 M2 (noventa e cinco metros quadrados);

II- Um barracão de madeira medindo 36 M2 (trinta e seis metros quadrados);

III- Uma rampa de lavagem de carro medindo 24,00 M2 (vinte e quatro metros quadrados);

IV- Uma Borracharia completa.

Parágrafo único:- A propriedade destina-se para implantação da garagem municipal, para lavagem, lubrificação e manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

Art.2º:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para pagamento da propriedade, recursos provenientes do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras - Setor de transportes, no Projeto Atividade 16885341.020.

Art.3º:-Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber a Escritura Pública do Imóvel a que se refere o Artigo 1º, bem como incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art.4º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 16 de fevereiro de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal